



TC 023.775/2018-1

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.

Recorrente: Felipe Vaz Amorim

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Felipe Vaz Amorim contra o Acórdão 8.652/2020 - 2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pelo então Ministério da Cultura, em desfavor do recorrente em razão da impugnação total das despesas do projeto cultural Pronac 09-4528 – “Teatro Itinerante para Caminhoneiros”.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conhecimento do recurso, com os efeitos mencionados no item 3.1 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Processos para comunicar os recorrentes e demais responsáveis e interessados acerca do efeito suspensivo concedido por meio deste despacho, e, posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 16 de setembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora